

Lei nº 21/78

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições:

Decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Antenor Lopes da Silva, com sede no Distrito de Vila Paulista, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Constante 22 de dezembro 1978.
M. Wautuil Ribeiro Sagundes.